



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 041/2001

Data: 24 de agosto de 2001

AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR RUBRICA ORÇAMENTÁRIA, DESTINADA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal 4.320/64, Lei Municipal 271/00, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar rubrica orçamentária, destinada a abertura de crédito especial no Fundo Municipal de Educação:

01 - Fundo Municipal de Educação

01 - Departamento de Educação

08.42.188.2.005 - Contrapartida de Convênio MEC / FNDE

4.1.2.0.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente.....20.000,00

Art. 2º A presente rubrica orçamentária será suplementada através dos recursos oriundos da anulação parcial da Reserva de Contingência.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 24 de agosto de 2001

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal